

## **LEI COMPLEMENTAR N° 17 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*Cria cargos junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.*

### **A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado junto ao anexo I da Lei Complementar nº. 007 de 14 de novembro de 2007, os seguintes cargos, com as atribuições detalhadas no anexo único desta Lei e que passa a integrar o anexo V da mencionada Lei:

NOMENCLATURA	QUANT. VAGAS	NÍVEL	SÍMB.	VENC. R\$	CARGA HOR.	ESCOLAR.
<b>Mestre de Obras</b>	<b>01</b>	<b>6</b>	<b>E-6</b>	<b>R\$ 1.418,55</b>	<b>40 HS SEM.</b>	<b>Elementar</b>
<b>Advogado</b>	<b>02</b>	<b>6</b>	<b>E-6</b>	<b>R\$ 1.418,55</b>	<b>20 HS SEM.</b>	<b>Superior em Direito e Inscrição na OAB</b>
<b>Controlador Interno</b>	<b>01</b>	<b>7</b>	<b>E-7</b>	<b>R\$ 1.441,49</b>	<b>40 HS SEM.</b>	<b>Superior em Direito/ Contabilidade/ Administração</b>

**Art. 2º** - Os cargos constantes desta Lei serão de provimento efetivo, com a nomenclatura, quantidade de vagas, nível, símbolo, vencimento, carga horária e escolaridade/qualificação, dispostos no art.1º. e atribuições fixadas no anexo único.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos I e V da Lei Complementar nº. 007 de 14/11/2007, para inclusão dos novos cargos e atribuições.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da criação dos referidos cargos serão extraídas de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de fevereiro de 2011.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**